



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA

Comissão responsável pela elaboração, organização e execução do Processo Seletivo de Remoção do IFRR  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

## **EDITAL 2/2021 - CPSR/GAB/IFRR**

*Estabelece normas e procedimentos a serem observados no Processo Seletivo de Remoção de servidores do Instituto Federal de Roraima-IFRR.*

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, por meio da Comissão constituída pela Portaria 773/2021-GAB/IFRR, de 16/06/2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 36 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução n.º 535/2020-CONSUP/IFRR, de 28 de outubro de 2020, torna público o Processo Seletivo de Remoção de servidores entre as unidades do Instituto Federal de Roraima-IFRR.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a servidores das carreiras dos Técnico-Administrativos em Educação (TAE) e de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) das unidades do IFRR, com interesse em remoção a pedido, independentemente do interesse da Administração, em conformidade com o art. 36, inciso III, alínea "c" da Lei n.º 8.112/1990 e com as normas estabelecidas na Resolução n.º 535/2020-CONSUP/IFRR.

1.2 O servidor interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo, deverá fazer a sua inscrição conforme as disposições deste Edital, sendo desconsiderados todos os requerimentos de remoção anteriormente realizados.

1.3 O servidor interessado em participar do processo seletivo de remoção, deverá ter disponibilidade para trabalhar no horário de funcionamento e em atendimento às necessidades da unidade de destino.

1.4 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão designada pela Reitoria, nos termos da Portaria 773/2021-GAB/IFRR, de 16/06/2021.

1.5 As impugnações ao presente Edital poderão ser interpostas no prazo especificado no cronograma.

### **2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderá participar do Processo Seletivo de Remoção, o servidor ocupante de cargo efetivo, pertencente ao quadro do IFRR, que:

a) esteja em efetivo exercício no IFRR;

b) não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista nos incisos II a VII do art. 81 da Lei n.º 8.112/1990; e

c) não tenha sido removido em virtude de processo seletivo nos últimos (3) três anos, nos termos do art. 18, § 2º, da Resolução n.º 535/2020-CONSUP/IFRR.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 O servidor interessado em participar do Processo Seletivo, deverá realizar a inscrição no prazo previsto no cronograma, utilizando o formulário digital no endereço eletrônico <https://suap.ifrr.edu.br>, disponibilizado na página inicial do SUAP, conforme o cargo.

3.2 A inscrição no processo de seleção para remoção implica o conhecimento e a aceitação tácita, por parte do servidor, de todas as normas previstas neste edital, não sendo aceitas posteriores alegações a

respeito de desconhecimento do processo.

3.3 As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor, sujeitando-se às cominações legais pertinentes, caso seja constatada má-fé nas declarações prestadas.

3.4 O IFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 Cada servidor terá direito a escolher 01 (uma) opção de lotação, não sendo admitida mais de uma inscrição.

3.6 Caso o servidor faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

3.7 O servidor, dentro do período de inscrições, poderá alterar a unidade de destino.

3.8 Para o cargo de Docente, o servidor deverá informar, na página de inscrição, a mesma área para a qual foi aprovado no concurso público.

3.9 Cabe ao servidor acompanhar as notificações e/ou informações direcionadas ao seu e-mail institucional relacionadas ao presente processo seletivo.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo de Remoção para os servidores da carreira dos Técnico-Administrativos em Educação (TAE) observará o seguinte quadro de vagas:

| <b>Unidade</b>                     | <b>Cargo</b>                | <b>Quantidade</b> |
|------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| <i>Campus Amajari</i>              | Assistente em Administração | 1                 |
| <i>Campus Boa Vista Zona Oeste</i> |                             | 1                 |
| <i>Campus Novo Paraíso</i>         |                             | 1                 |
| <b>Total</b>                       |                             | <b>3</b>          |

4.2 O processo seletivo de remoção para os servidores da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) observará o seguinte quadro de vagas:

| <b>Unidade</b>             | <b>Área</b>  | <b>Quantidade</b> |
|----------------------------|--|-------------------|
| <i>Campus Amajari</i>      | Letras/Língua Portuguesa e Língua Estrangeira/Inglês | 1                 |
|                            | Matemática   | 1                 |
| <i>Campus Novo Paraíso</i> | Agronomia  | 1                 |
|                            | História   | 1                 |
|                            | Letras/Língua Portuguesa e Língua Estrangeira/Inglês | 1                 |
|                            | Química  | 1                 |
| <b>Total</b>               |  | <b>5</b>          |

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão será responsável pela análise dos inscritos no Processo Seletivo de Remoção, observando-se as disposições deste Edital.

5.2 A Comissão poderá desclassificar o candidato que deixar de atender os requisitos estabelecidos no item 2.1 e/ou que não atenda ao disposto na Resolução n.º 535/2020-CONSUP/IFRR, mediante ato fundamentado.

5.3 Os candidatos que tenham sua inscrição deferida nos termos dos itens 4.1 e 4.2, serão classificados levando em consideração as vagas oferecidas.

5.4 Havendo mais de um servidor para a vaga oferecida, serão considerados, para fins de classificação/desempate, os seguintes critérios:

I. maior tempo de efetivo exercício no cargo objeto da remoção, contado em dias;

II. maior tempo de efetivo exercício na unidade de origem, contado em dias;

III. regime de trabalho, com prioridade para DE, depois 40 horas, seguido de 30 horas e, por fim, 20 horas;

IV. havendo empate exclusivamente entre candidatos com ingresso no mesmo concurso público, considerar-se-á, para fins de desempate, a melhor pontuação no concurso de ingresso;

V. número de filhos, tendo primazia os que tiverem maior número de filhos abaixo de 21 anos;

VI. idade, tendo preferência os servidores de maior idade.

5.5 A contagem do tempo de efetivo exercício será realizada em dias, sendo considerados os afastamentos previstos nos artigos 97 e 102 da Lei n.º 8.112/1990.

5.6 Na contagem do tempo de efetivo exercício na unidade de origem, será contabilizado o tempo em que o servidor desempenhou suas atividades em unidade diversa, nos casos de:

a) remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional;

b) remoção para acompanhamento ao cônjuge/companheiro;

c) remoção de ofício, quando por prazo específico;

d) exercício de cargo de gestão.

5.7 Para fins de comprovação do inciso V, do item 5.4, o servidor deverá anexar, no ato da inscrição, documento comprobatório (certidão de nascimento ou RG do(s) filho(s)).

5.8. Após análise das inscrições, a Comissão divulgará o Resultado Preliminar, no qual constará a lista de classificação preliminar.

5.8.1. O servidor não classificado dentro do número de vagas, conforme o Resultado Preliminar, poderá pleitear remoção para vaga de mesma área, a ser deixada na respectiva unidade pelo(s) servidor(es) classificado(s).

5.8.2. Para pleitear à vaga a que se refere o item 5.8.1, no prazo previsto no cronograma, o servidor interessado deverá encaminhar e-mail para o endereço [remocao@ifrr.edu.br](mailto:remocao@ifrr.edu.br), com o título "requerimento de segunda opção de vaga", indicando na mensagem a unidade a ser considerada.

5.8.3. Caso haja mais de um requerimento para a mesma vaga, serão utilizados os mesmos critérios do item 5.4 para a classificação.

5.8.4. No Resultado Final constará a relação de segunda opção, considerando os requerimentos realizados, se deferidos.

## 6. CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo de remoção ocorrerá mediante as seguintes etapas e prazos:

| ETAPA   | DATA/PRAZO         | LOCAL   |
|---|--------------------|---|
| Publicação do Edital                            | 30/06/2021         | Página do IFRR <sup>1</sup>   |
| Impugnação ao Edital                            | 01/07/2021         | SUAP <sup>2</sup> e E-mail <sup>3</sup>                                   |
| Resposta às impugnações                         | 05/07/2021         | Página do IFRR <sup>1</sup>   |
| Inscrições                                      | 05 a 12/07/2021    | SUAP <sup>2</sup>   |
| Lista Preliminar das Inscrições                 | 13/07/2021         | Página do IFRR <sup>1</sup>   |
| Recursos à Lista Preliminar                     | 14/07/2021         | E-mail <sup>3</sup>   |
| Resposta aos recursos interpostos               | 15/07/2021         | Página do IFRR <sup>1</sup>   |
| Homologação das Inscrições                      | 15/07/2021         | Página do IFRR <sup>1</sup>   |
| Período de análise                              | 16 a 20/07/2021    | -   |
| Resultado Preliminar                            | 20/07/2021         | Página do IFRR <sup>1</sup>   |
| Recursos ao Resultado Preliminar                | 21/07/2021         | E-mail <sup>3</sup>   |
| Resposta aos recursos interpostos               | 23/07/2021         | Página do IFRR <sup>1</sup>   |
| Requerimento de segunda opção de vaga           | 26/07/2021         | E-mail <sup>3</sup>   |
| Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção | 28/07/2021         | Página do IFRR <sup>1</sup>   |
| Prazo para manifestação de desistência          | 29/07 a 07/08/2021 | E-mail da DGP<br>( <a href="mailto:dgp@ifrr.edu.br">dgp@ifrr.edu.br</a> ) |
| Homologação do Resultado Final                  | 09/08/2021         | Página do IFRR <sup>1</sup>   |

<sup>1</sup><https://reitoria.ifrr.edu.br/gestao-de-pessoas/remocao-interna-de-servidores/2021/>;

<sup>2</sup> <https://suap.ifrr.edu.br/>; <sup>3</sup>[remocao@ifrr.edu.br](mailto:remocao@ifrr.edu.br)

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Além da Impugnação ao Edital, caberá recurso à Lista Preliminar de Inscrições e ao Resultado Preliminar do processo seletivo, a ser interposto pelo servidor interessado.

7.2 Para a interposição de impugnação e recursos, o servidor deverá preencher e assinar o Requerimento Geral disponibilizado no SUAP-IFRR (<https://suap.ifrr.edu.br>), utilizando o texto-modelo do Anexo I, mediante o seguinte procedimento:

*Documentos Eletrônicos > Documentos > Adicionar documento de texto > Tipo de Documento: Formulário > Modelo: Formulário de impugnação/recurso - Edital de Remoção > Nível de acesso: Restrito > Assunto: IMPUGNAÇÃO/RECURSO REFERENTE AO EDITAL DE REMOÇÃO XXXX.*

7.2.1 Após o preenchimento, assinatura e finalização do recurso no SUAP-IFRR, o recorrente deverá encaminhar o documento para o e-mail [remocao@ifrr.edu.br](mailto:remocao@ifrr.edu.br), no prazo previsto no cronograma.

7.3 Não serão admitidos recursos para alteração da unidade de destino.

7.4 Os recursos serão analisados pela comissão.

## **8. DO RESULTADO**

8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção será divulgado na página do IFRR, conforme previsto no cronograma.

8.2 O servidor classificado no Resultado Final poderá requerer a desistência, devendo preencher e assinar o Requerimento de Desistência de Remoção (Anexo II), disponibilizado no SUAP-IFRR (<https://suap.ifrr.edu.br>), e encaminhá-lo à Diretoria de Gestão de Pessoas, para o e-mail [dgp@ifrr.edu.br](mailto:dgp@ifrr.edu.br), no prazo previsto no Cronograma.

8.3 Após a Homologação do Resultado Final, caberá ao servidor interessado a abertura de processo administrativo, em observância ao disposto no art. 31 da Resolução n.º 535/2020-CONSUP/IFRR.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Em nenhuma hipótese será aceita justificativa para o descumprimento dos prazos determinados, tampouco serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

9.2 Em caso de vacância ou exoneração do servidor ocupante de uma vaga, objeto deste edital, durante a sua vigência, poderá ser convocado o próximo servidor da lista gerada por este processo seletivo.

9.3 O Resultado Final deste edital terá prioridade sobre as redistribuições (exceto redistribuições cujo os processos já estejam abertos e autorizados pelas unidades de destino antes da publicação deste instrumento) e as nomeações de concurso vigente.

9.4 A validade deste Processo Seletivo de Remoção, objeto deste edital, é de 6 (seis) meses, a contar da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, à critério da Administração, por igual período.

9.5 A comissão poderá solicitar informações a outras instâncias do IFRR, para o devido cumprimento deste edital.

9.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e julgados pela Comissão, em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR.

9.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 30 de junho de 2021.

**NILRA JANE FILGUEIRA BARBOSA**  
Reitora

## **ANEXO I - MODELO DE RECURSO**

Edital XXX/2021/GAB/IFRR

Eu, *[inserir nome completo]*, matrícula SIAPE *[inserir matrícula]*, lotado(a) na unidade *[descrever unidade]*, apresento perante a Comissão responsável pelo processo seletivo de remoção, *[RECURSO / IMPUGNAÇÃO]* contra o(a) *[Edital / Lista Preliminar de Inscrições / Resultado Preliminar]*, conforme abaixo aduzido:

**- FATOS (esclarecer a ocorrência objeto do recurso)**

**- FUNDAMENTOS (indicar os fundamentos que embasam o recurso, anexando documento, se houver e for necessário)**

**- PEDIDO (descrever o pedido pretendido com o deferimento do recurso)**

Local, data.

Nome do servidor

## ANEXO II - REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE REMOÇÃO

### Edital XXXX/2021/GAB/IFRR

À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO IFRR

Eu, *[inserir nome completo]*, matrícula SIAPE *[inserir matrícula]*, servidor do Instituto Federal de Roraima, classificado no processo seletivo de remoção regido pelo Edital nº *[inserir numeração]*, REQUEIRO minha DESISTÊNCIA na remoção pleiteada.

Sendo assim, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também registro minha ciência de que o próximo candidato classificado para a mesma vaga, poderá ser convocado.

Local, data.

Nome do servidor

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 30/06/2021 12:40:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 90358

Código de Autenticação: feb055f955

